



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## MENSAGEM ADITIVA N.º 02/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Eu tenho a honra de encaminhar Projeto de Lei que visa substituir ao projeto de lei nº 92/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos a instituições privadas, sem fins lucrativos, no exercício financeiro de 2025.

O referido Projeto de Lei tem como base o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, além de outras providências e na Lei Orçamentária.

As entidades sem fins lucrativos dispostas neste projeto são as seguintes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel; Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley – APEFAB; Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha – COMSEP-SGP; Câmara de Dirigentes Logistas de São Gabriel da Palha – CDL; Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha – ASCAT; Associação Dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES, Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha – ASSOPAIS.

Consequentemente, também, será beneficiada parte sensível da população, qual seja, pessoas com deficiência; pessoas idosas e alunos do campo. Além de fortalecer o comércio, o esporte, a agricultura familiar, a segurança pública e a coleta seletiva de resíduos.

Certo de que esta ação beneficiará de modo abrangente a população, solicito os bons préstimos desta Casa de Leis para apreciação do referido projeto, em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), aguardando, ainda, a aprovação.

Agradeço a compreensão dos nobres representantes, e expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 20 de dezembro de 2024.

TIAGO  
ROCHA:1047457571  
3<sup>o</sup> TIAGO ROCHA

Assinado de forma digital por  
TIAGO ROCHA:10474575713  
Data: 2024.12.20 09:14:46

Prefeito





---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 96, de 20 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Transferências a Instituições Privadas.

**TIAGO ROCHA**, prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanction a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos a Instituições Privadas, com base no Art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá Outras Providências”, na Lei Orçamentária e na Lei nº 2.647, de 12 de abril de 2017, que Dispõe Sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências.

**Art. 2º** O montante a ser transferido para cada entidade objetivando a execução e o desenvolvimento de atividade e ações de interesse público, no exercício financeiro de 2025, é de:

**I - R\$ 382.892,39 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.798.457/0001-17, com sede na Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, cuja dotação orçamentária está prevista na Atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.305 - Transferência a Organizações não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência;

**II - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para o Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.452.200/0001-31, com sede a Rua Petronilho Reis, nº 76 - Santa Rita, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento a pessoas idosas, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.304 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Idosa;

**III - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para a Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.695.447/0001-58, com sede na Rodovia João Izoton Filho, km 12, Córrego Bley - Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento ao aluno do campo, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.504 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Educação do Campo;

**IV - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-SGP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.057.652/0001-89, com sede na Rua Henrique Dias, nº 63, Bairro Centro - São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades de controle social da segurança pública, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.255 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública;





---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**V - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha - CDL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.567.048/0001-03, com sede a Rua Antonio Borgo, nº. 57, Bairro Centro, São Gabriel da Palha/ES, para o desenvolvimento de ações voltadas para no fortalecimento do comércio, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.223 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Comércio;

**VI - R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**, com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha - ASCAT, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.045.809/0001-00, com sede no lugar denominado Córrego São Gabriel - Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades e de ações de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.234 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas a Resíduos Sólidos;

**VII - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a Associação Dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo - APAGEES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.877.943/0001-58, com sede na Rua João Dias, nº 159, Bairro Centro - São Gabriel da Palha/ES, para a execução de ações voltadas à produção e comercialização da agricultura familiar, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.237 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas aos Agricultores; e

**VIII - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para a Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha-ES - ASSOPAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.774.548/0001-45, com sede na Rua João Soares da Conceição, nº 38, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento do esporte amador, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.260 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculada ao Esporte Amador.

**IX - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha - SERDIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.798.457/0001-17, com sede na Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades vinculadas ao SERDIA – Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (JTEA), cuja dotação orçamentária está prevista na Atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.421 - Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro.

**Parágrafo único.** Por serem, as entidades elencadas no presente artigo, as únicas instaladas dentro do Município de São Gabriel da Palha para a execução de atividades fins correlatas ou assemelhadas, considera-se ocorrida a hipótese de inviabilidade de competição de que trata a Lei Orçamentária de 2025, ficando dispensada a realização de chamamento público por impossibilidade material técnica das demais entidades, posto que inexistentes.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias à Lei Orçamentária Anual, com o fim compatibilizá-la com os valores constantes da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000  
Fone/Fax (027) 3727-1366

TIAGO

Assinado de forma digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2024.12.20 09:15:05-03'00"



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 2024.

TIAGO  
ROCHA:10474  
575713

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2024.12.20  
09:15:12 -03'00'

**TIAGO ROCHA**

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.





Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003100370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 20/12/2024 09:47

Checksum: **81584A06B4475BD956694FBE1B0792B88AA8DADD62BBD984F99AA6AAA5FC4651**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330031003100370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.